



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO REQUERIMENTO Nº 480/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubitatã, Paraná, 25 de setembro de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Cristiane Martins Pantaleão*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças e suprimentos originais para manutenção preventiva e corretiva de 120.000 KM do Micro ônibus Volare V8L Executivo, Frota 190.*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A referida frota ainda possui alguns componentes em **GARANTIA** (caixa de câmbio e motor). Dessa forma, visando preservar a garantia é necessário realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados com uso de peças e suprimentos originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, além de propiciar maior vida útil ao veículo.

II – DOS RESPONSABILÍVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubitatã, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Omar Aparecido Garcia*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foi realizado *orçamento na concessionária mais próxima*. Desse modo, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.290.311/0001-40, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	1710	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC	303	1.067,36

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

000001

Viviane A. Souza
SECRETÁRIO SOLICITANTE



Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDQ.FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
28348	1	1	1	gb	Piças e suprimentos para manutenção preventiva e corretiva de 120.000 KM, micro-ônibus volare V8L executivo, Frota 190 .	1.067,36	1.067,36

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$ 1.067,36 (mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

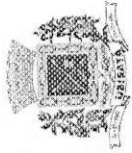
A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de *Mediante agendamento* a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Contratada*.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de *30 dias*.

000002



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 481/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 26 de setembro de 2018

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) *Cristiane Martins Pantaleão*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Micro Ônibus Volare VBL Executivo, Frota 190*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A referida frota ainda possui alguns componentes em **GARANTIA** (caixa de câmbio e motor). Dessa forma, visando preservar a garantia é necessário realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados com uso de peças e suprimentos originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, além de propiciar maior vida útil ao veículo.

II – DOS RESPONSABILÍVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) *Omar Aparecido Garcia*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, *foi realizado orçamento na concessionária mais próxima*. Desse modo, a empresa Roda Oeste Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.290.311/0001-40, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	1732	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	280,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC Nº
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

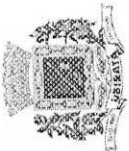
VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Viviane A Souza
SECRETÁRIO SOLICITANTE

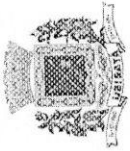
VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

002003



Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
28764	1	1	1	gb	Manutenção Preventiva e Corretiva 120.000 KM, Frota 190, Micro ônibus Volare V8L Executivo.	280,00	280,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-280,00 (duzentos e oitenta reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de *Conforme agendamento* a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Contratada*.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de *30 dias*.

000004

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 4
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: diorgenes@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 25/09/2018

Data de Validade: 02/10/2018

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ: 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA
Fone: 44 35438000 Ramal:
UF: PR

Dados do Veículo

Nro. Ser.: 83PB43M32FC056059
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO

Placa: BAH1319

KM médio: 3490 Ano Fab.: 2015 Cod. Frota:
KM atual: 110161 Ano Mod.: 2015 Data Venda: 26/01/2016 Cor.:
BRANCA

Solicitações:

1 REVISAO 120.000 KM

Item Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6007001743003 ELEMENTO PRINCIPAL	AM	117,54	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,54
6007001744001 ELEMENTO SECUNDARIO	AM	77,86	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,86
6013006035007 ELEMENTO DO FILTRO	AM	87,83	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,83
OP6012001078004 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	AM	230,29	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,29
OP6025001187005 ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	AM	266,46	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,46
CL139692 OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
45290005 ESP RETROVISOR EXT CONVEXO LD	LA	87,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,38
Item Descrição	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERALRVAG100 REVISÃO VOLARE 120.000KM		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	280,00

Sub-Total 0,00 1.347,36
Total das Peças 1.067,36
Total dos Serviços 280,00
Franquia 0,00
P.C.C. (-) 0,00
ISS Retido (-) 0,00
Total Líquido do Orçamento 1.347,36

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 10 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ORDEM DE SERVIÇO VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA. AS GARANTIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUS. DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA O SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPEC NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 2502, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 25 de Setembro de 2018

ALEX PEGORARO

MUNICIPIO DE UBIRATA

ALEX PEGORARO

000006

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1705	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2018 ate 25/09/2018

Dotacao Inicial..... =	180.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	114.446,21
Liquidado no Periodo.... =	109.413,42
Anulado no Periodo..... =	405,34
Pago no Periodo..... =	82.353,22
Empenhado ate o Periodo. =	114.040,87
Liquidado ate o Periodo. =	109.413,42
Pago ate o Periodo..... =	82.353,22
A Pagar Processado..... =	27.060,20
A Pagar nao Processado.. =	4.627,45
Total a Pagar..... =	31.687,65
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	65.959,13

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1729 Credito Orcamentario 2 Vinculado
Orgao..... = 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria.. = 06.05 Divisao de Transportes da Saude
Funcional..... = 103010006 Saude
Projeto/Atividade..... = 2026000 Manutencao das atividades de transporte de doentes.
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte de Recursos..... = 303 SAUDE = 15%

Saldos de 01/01/2018 ate 26/09/2018

Dotacao Inicial..... = 60.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 45.905,06
Liquidado no Periodo.... = 42.466,06
Anulado no Periodo..... = 919,00
Pago no Periodo..... = 27.808,13
Empenhado ate o Periodo. = 44.986,06
Liquidado ate o Periodo. = 42.466,06
Pago ate o Periodo..... = 27.808,13
A Pagar Processado..... = 14.657,93
A Pagar nao Processado.. = 2.520,00
Total a Pagar..... = 17.177,93
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 15.013,94

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **Contratação de concessionária autorizada e aquisição de peças e suprimentos originais para realizar manutenção preventiva e corretiva de 120.000 do Micro Ônibus Volare V8L Executivo, Frota 190.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Saúde visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão, pois a referida frota ainda possui alguns componentes em GARANTIA (caixa de câmbio e motor). Dessa forma, visando preservar a garantia é necessário realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados com uso de peças e suprimentos originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, além de propiciar maior vida útil ao veículo.



Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	
Allair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Onori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solenara de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	
Antônio Hideralco Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauack Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	
Aneily Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	089.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Julio César Mengite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá

000010



000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:36 do dia 09/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2019.

Código de controle da certidão: **4CA6.2509.C61B.870B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTA

000012

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20290311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

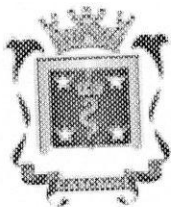
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090907454185344319

Informação obtida em 26/09/2018, às 14:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 89458/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791
Complemento: CEP: 85.805-036
Bairro: ALTO ALEGRE
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/1/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DSOOLT-275673422

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018771424-35

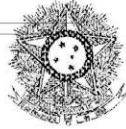
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.290.311/0001-40
Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão nº: 159097594/2018
Expedição: 26/09/2018, às 14:55:49
Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCABEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br		UF PR
TELEFONE (41) 3362-8619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 14:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MUNICIPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 01/10/18

Elaine

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

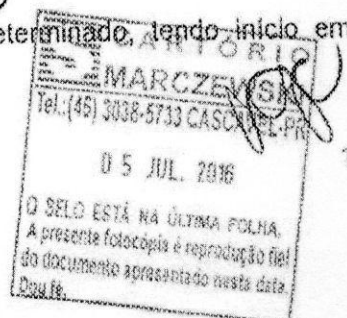
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MUNICIPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratá 01/10/18

Elaine

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único - Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros Ubiratá 01/10/18
 São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

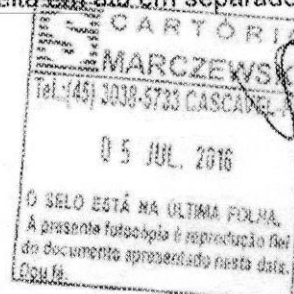
As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

MUNICIPIO DE UBIATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.098/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiatã 01/10/18

Elaine

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MUNICIPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

01/10/18

Elaine

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Ubiratã 01/10/19

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000023

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA


FERNANDO LEONEL MOREIRA

MUNICIPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

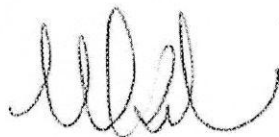
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

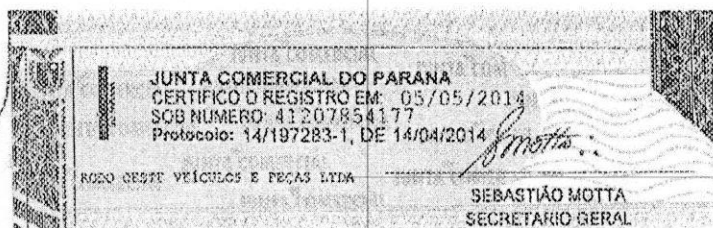
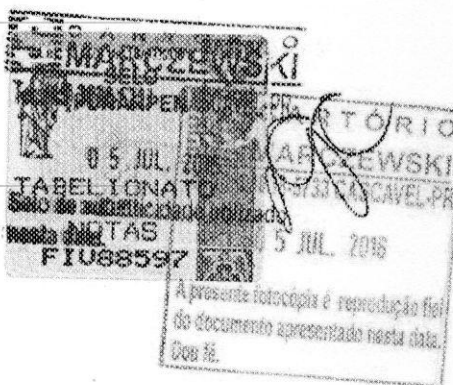
Unirata 01 / 10 / 18




Elaborado por Tania Roberta Bertaco Barboza
RG: 16.218.562-5



Nohime Faron Coucho Razuk
OAB-PR 39.669



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2018
PROCESSO N.º 4170/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada e aquisição de peças e suprimentos originais para realizar manutenção preventiva e corretiva de 120.000 do Micro Ônibus Volare V8L Executivo, Frota 190.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A referida frota ainda possui alguns componentes em GARANTIA (caixa de câmbio e motor). Dessa forma, visando preservar a garantia é necessário realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados com uso de peças e suprimentos originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, além de propiciar maior vida útil ao veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.805-036, e-mail diorgenes@rodoservice.com.br Telefone nº (45) 3039-4700.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710, 1732

Categoria: 339030399900, 339039190400.

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-1.347,36

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	GB	Peças e suprimentos para manutenção preventiva e corretiva de 120.000 KM, micro-ônibus volare V8L executivo, Frota 190 .	1.067,36	1.067,36



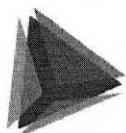
1	1	GB	Manutenção Preventiva e Corretiva 120.000 KM, Frota 190, Micro ônibus Volare V8L Executivo.	280,00	280,00
---	---	----	---	--------	--------

Ubiratã, 01 de outubro de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 231/2018



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000276

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4170
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de concessionária autorizada e aquisição de peças e suprimentos originais para realizar manutenção preventiva e corretiva de 120.000 do Micro Ônibus Volare V8L Executivo, Frota 190
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.347,36
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2018
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1077 - ANO: XIII

9Pág(s)

SILVA & MARCANTONIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 68.788.553/0001-94, situada na Rua Floriano Peixoto 958, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-2494.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	2772	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	000	622,65
0902	2821	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	000	145,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 1 - PEÇAS				
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	1,00	UN.	Eixo pedal partida	242,50 242,50
2	1,00	UN.	Retentor pedal partida	10,90 10,90
3	1,00	UN.	Anel guia do óleo	1,00 1,00
4	1,00	UN.	Pino guia motor	4,90 4,90
5	1,00	UN.	Anel escape	6,90 6,90
6	2,00	UN.	Parafusos	3,80 7,60
7	1,00	UN.	óleo mobil 1Litro	19,50 19,50
8	1,00	UN.	Escape biz	98,00 98,00
9	1,00	UN.	Jogo junta	22,00 22,00
10	1,00	UN.	Engrenagem bomba óleo	153,95 153,95
11	1,00	UN.	Tela do óleo	24,00 24,00
12	1,00	UN.	Reparo tucho	14,00 14,00
13	1,00	UN.	Manguera gasolina	3,50 3,50
14	1,00	UN.	Pedaleira	8,90 8,90
15	1,00	UN.	Gasolina comum	5,00 5,00
TOTAL				622,65

LOTE 2 - SERVIÇO				
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	1,00	gb	Mão de obra troca de peças e testar biz	145,00 145,00

Ubatã, 24 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
ISALTINO SALVADOR DI MARTINI - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2018
PROCESSO N.º 4170/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de concessionária autorizada e aquisição de peças e suprimentos originais para realizar manutenção preventiva e corretiva de 120.000 do Micro Ônibus Volare V8L Executivo, Frota 190.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A referida frota ainda possui alguns componentes em GARANTIA (caixa de câmbio e motor). Dessa forma, visando preservar a garantia é necessário realizar as manutenções preventivas e corretivas conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além da preservação da garantia, a realização da manutenção através de profissionais e equipamentos especializados com uso de peças e suprimentos originais, permite maior qualidade e agilidade no reparo, além de propiciar maior vida útil ao veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na Avenida Presidente Tancredo-Neves, 2791, bairro Alto Alegre na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.805-036, e-mail diorgenes@rodoservice.com.br Telefone nº (45) 3039-4700.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 1710, 1732

Categoria: 339030399900, 339039190400.

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos, serviços gerais de mecânica veicular.

Fonre de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$-1.347,36

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO				
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT V. TOTAL
1	1	GB	Peças e suprimentos para manutenção preventiva e corretiva de 120.000 KM, micro-ônibus volare V8L executivo, Frota 190.	1.067,36 1.067,36
1	1	GB	Manutenção Preventiva e Corretiva 120.000 KM, Frota 190, Micro ônibus Volare V8L Executivo.	280,00 280,00

Ubatã, 01 de outubro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 231/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4035/2018

CONCORRÊNCIA 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA R MUCHENISKI-ME, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

R MUCHENISKI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 28.839.620/0001-38, estabelecida à Avenida Paulino Ferreira Messias, 1382, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, CEP: 87.340-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer R\$-34.662,08 ao valor contratado, perfazendo o percentual de 20,964589026% do valor inicial do contrato, passando o valor do mesmo de R\$-165.336,32 para R\$-199.998,40, justificado pelo aumento de metafísica mediante aprovação e autorização da FUNDEPAR, Convênio 078/2018, para utilização do saldo remanescente do convenio obtido através do processo licitatório em epigrafe, conforme planilha, parecer técnico da Secretaria de Obras e parecer jurídico anexos nos autos do processo.

5. FUNDAMENTO

Conforme constante nos autos, a alteração fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 26 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

R MUCHENISKI-ME - Representante Legal - Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubatã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito
Redação e Administração:
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

